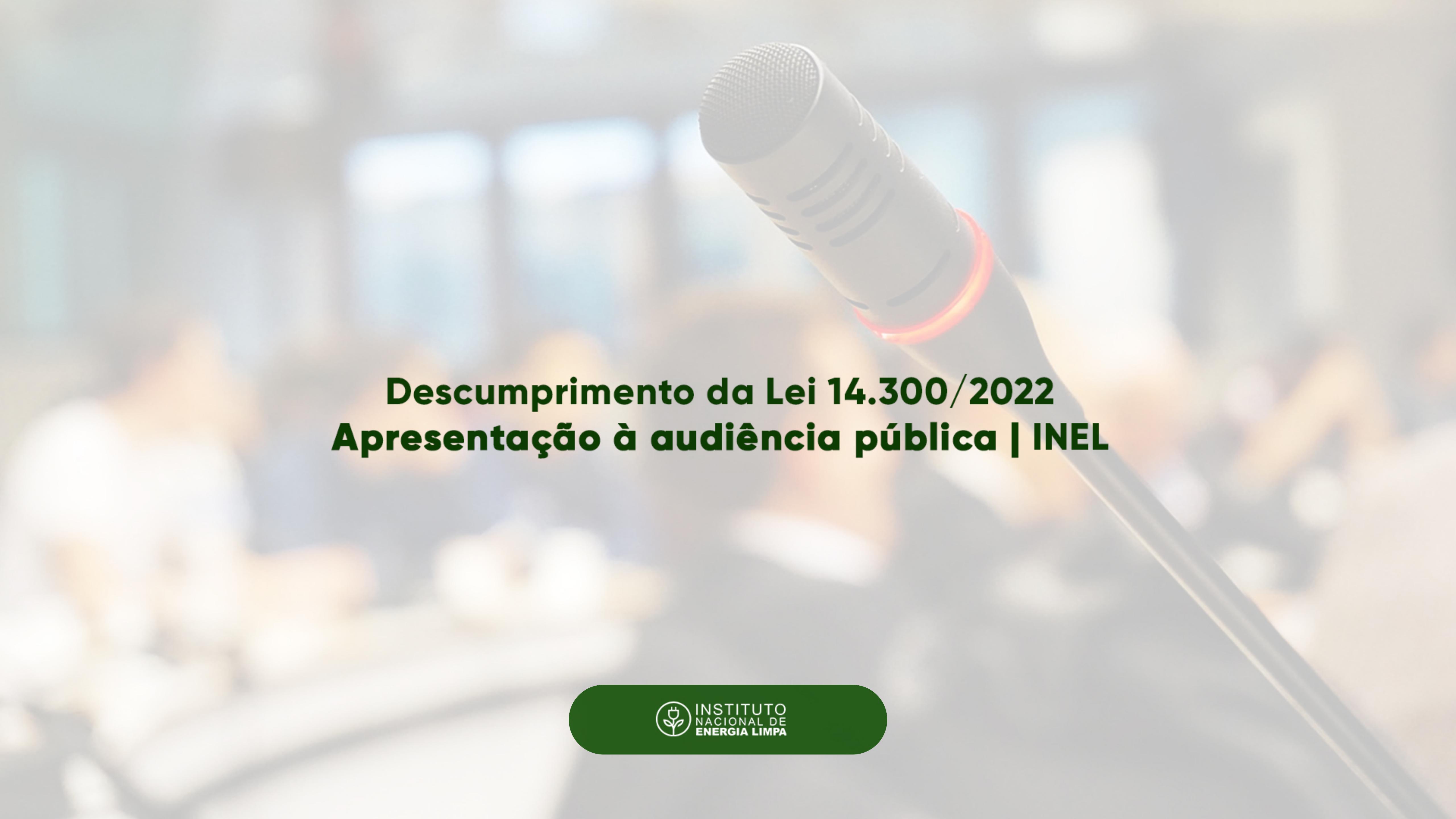




INSTITUTO  
NACIONAL DE  
**ENERGIA LIMPA**



# **Descumprimento da Lei 14.300/2022 Apresentação à audiência pública | INEL**



INSTITUTO  
NACIONAL DE  
ENERGIA LIMPA

## O que é a Lei 14.300/2022

- **Institui o marco legal da micro e minigeração distribuída (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS)**
- **Regula geração de até 75 kW (micro) e até 3 MW (mini), com foco em energia solar (95% dos casos)**
- **Estabelece transição gradual para cobrança tarifária (Fio B) sobre excedente de energia injetado na rede**

## Objetivos da Lei

- Dar segurança jurídica ao setor de geração distribuída e viabilizar investimentos
- Incentivar expansão da energia renovável por meio de regras estáveis
- Garantir o 'direito adquirido': usuários com pedido de acesso até 6 de janeiro de 2023 têm isenção garantida por até 25 anos



## O Acordo Setorial

- **Acordo firmado durante a tramitação do PL 5.829/2019 entre associações, Aneel e MME**
- **Definiu transição gradual de tarifação a partir de 2023: 15% (2023), 30% (2024)... até 100% em 2029**
- **Sustentou a regulamentação da REN 1.059/2023, que detalhou percentuais e prazos**

## Cronograma de Transição (Fio B)

| Ano  | Percentual de Fio B |
|------|---------------------|
| 2023 | 15%                 |
| 2024 | 30%                 |
| 2025 | 45%                 |
| 2026 | 60%                 |
| 2027 | 75%                 |
| 2028 | 90%                 |
| 2029 | 100%                |

## Principais formas de descumprimento

- 1. Demora em pareceres de acesso**
- 2. Reprovação indevida de projetos por 'inversão de fluxo'**
- 3. Regulamentação da Aneel com restrições não previstas no acordo**

## Casos reais de descumprimento

- 1. Consumidores não conseguem instalar sistemas, por atrasos ou bloqueios ilegítimos**
- 2. Rejeição automática de projetos menores, gerando protestos de associações do setor**

## Atuação do INEL na aprovação da Lei 14.300/2022



**Protagonismo na construção do marco legal | O INEL atuou de forma decisiva durante toda a tramitação do PL 5.829/2019, mobilizando o setor e apresentando propostas técnicas que influenciaram diretamente o texto final da Lei 14.300.**



**Articulação com o Congresso Nacional | Promoveu diálogo contínuo com parlamentares de diversas frentes, especialmente na Comissão de Minas e Energia (CME), contribuindo com dados, estudos e audiências públicas para sensibilizar deputados e senadores sobre a importância da geração distribuída**



**Unificação do setor em torno do acordo setorial | Foi um dos principais articuladores do acordo multissetorial que viabilizou a aprovação da lei, conciliando os interesses de consumidores, empresas, associações, Aneel e Ministério de Minas e Energia**



**Atuação estratégica no Congresso para derrubada de vetos | Participou ativamente da mobilização pela derrubada dos vetos presidenciais ao PL 5.829, garantindo a manutenção de dispositivos fundamentais como sistemas flutuantes, benefícios do REIDI e segurança jurídica para consumidores.**



**Produção de conhecimento e apoio técnico | Elaborou notas técnicas, cenários de impacto tarifário e contribuições à regulamentação da Aneel, consolidando-se como referência técnica no setor.**

## Atuação do INEL frente ao descumprimento



**Em 09/03/2023, o INEL protocolou na Câmara dos Deputados um relatório detalhado denunciando irregularidades na regulamentação da Lei 14.300 pela Aneel**



**Organizamos mobilizações e reuniões com parlamentares da Comissão de Minas e Energia (CME)**



**Atuamos no acompanhamento de projetos como o PL 671/2024 e PL 1292/2023, que buscam corrigir distorções da REN 1.059/2023**



**O INEL tem promovido debates, notas públicas e articulação com outras entidades do setor para reverter o cenário de descumprimento**

Em conversa com o Portal Solar, o relator do PL 5929/19, o deputado Lafayette de Andrade, disse que há grandes chances do texto ser aprovado na Câmara em agosto. Ele contou que o Governo Federal "passou a sentir uma necessidade de ver esse projeto aprovado por causa da crise hídrica". Assim que for colocado em votação da Câmara e no Senado, Lafayette disse que "o sentimento é de ampla maioria favorável ao projeto".

"A lógica principal é que a GD tem que ter um tratamento diferente do consumidor comum que não gera nada. A discussão é qual é esse tratamento. Defendemos que é preciso levar em consideração os benefícios que a GD entrega ao sistema elétrico", disse relator.

"Para quem defende a ampliação das matrizes de energia limpa, este passo é importante. O Brasil precisa de leis que proporcionem o crescimento deste setor, em linha com as demandas impostas pela luta contra as mudanças climáticas", disse o presidente do Instituto Nacional de Energia Limpa (Inel), Heber Galarce.

Na segunda-feira (14/12), o plenário do Senado deferiu um requerimento do senador Carlos Faváro (PSD-MT), para que o projeto tramite em conjunto com o PLS 107/2017, que trata da inclusão de processos licitatórios no ambiente de contratação regulada para energia elétrica produzida em sistemas híbridos que combinem fontes renováveis.

Em transmissão promovida pelo Instituto Nacional de Energia Limpa (INEL) na terça-feira (14/12), o relator do projeto na Câmara dos Deputados, o deputado federal Lafayette de Andrade (Republicanos-MG), afirmou que do ponto de vista de procedimento, o apensamento dos projetos não altera em nada a tramitação.

"Se aprovado, o texto tem que voltar para a Câmara, que não faz novas modificações, apenas valida ou não as alterações feitas no Senado", detalhou. Dessa forma, a Câmara dos Deputados mantém a prerrogativa de voto e poderá derrubar possíveis mudanças feitas pelo Senado, aprovando o texto originalmente acordado na casa.

Dia da Semana/Data: 11 de agosto de 2021.

Horário: 11h30.

Reunião: MME / ANEEL / ABSOLAR / ABRADEE / INEL / ABGD.

Assunto: Marco legal da microgeração e minigeração distribuída

Participantes:

MME: SE / SEE

EXTERNOS: ANEEL / ABSOLAR / ABRADEE / INEL / ABGD

#### ANOTAÇÕES DOS ASSUNTOS TRATADOS:

- Após terem sido realizadas, desde julho/2021, reuniões individualizadas do MME com as Associações e reuniões conjuntas com participação da ANEEL, além de reuniões realizadas pela ANEEL com as Associações, esta reunião teve como objetivo finalizar um texto de consenso, que será proposto aos Parlamentares, como sugestão de redação para o Projeto de Lei que institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída.
- O Anexo a esta Ata de Reunião traduz o consenso dos representantes das Associações, que abaixo assinam esta Ata, no que se refere à redação dos dispositivos que propõem constar no Substitutivo do PL 5829, de 2019.

O presidente do Instituto Nacional de Energia Limpa (Inel), Heber Galarce, destacou que a aprovação do projeto, após mais de dois anos de debates, trará mais segurança jurídica e regulatória para o setor, o que estimula o crescimento sustentável do setor elétrico como um todo no Brasil.

"Com a aprovação da matéria e a melhoria do ambiente de negócios, o setor de energia solar vai atrair ainda mais investidores e gerar mais empregos em meio à crise econômica atual. A previsão é que o PL deve resultar na abertura de um milhão de novos postos de trabalho nos próximos 30 anos", afirmou Galarce.

## INEL entrega documento sobre irregularidades da ANEEL na regulamentação da 14.300

Texto é apresentado ao deputado Zeca Dirceu com questionamentos sobre atuação da Agência na normatização da lei



Mateus Badra

9 de março, 2023



2 min 40 seg de leitura

Ontem (11/8), representantes de associações do setor elétrico e deputados estiveram reunidos com o ministro de Minas e Energia (MME), Bento Albuquerque, para apresentar o texto que foi acordado e será levado à votação na Câmara. Foram vários meses de negociação para se chegar a um consenso entre as partes, de tal forma a equilibrar as demandas do setor fotovoltaico e as exigências das distribuidoras de energia elétrica.

A redação final contou com a concordância do MME, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abraee), da Absolar, da Associação Brasileira de Geração Distribuída (ABGD) e do Instituto Nacional de Energia Limpa (Inel).

## Recomendações para reparo

- **Fiscalização efetiva dos prazos e procedimentos por parte da Aneel e distribuidoras**
- **Reavaliação de rejeições automáticas por "inversão de fluxo" com critérios técnicos mais transparentes**
- **Aprovação de projetos legislativos corretivos (PL 1292/23, PL 624/23, PL 671/24)**

## Conclusão

- A Lei 14.300 representou um avanço histórico para a geração distribuída, mas enfrenta riscos reais de esvaziamento
- As distorções na regulamentação e práticas das distribuidoras violam o acordo firmado e comprometem a confiança no setor
- O papel do INEL tem sido fundamental para garantir o respeito à lei, à segurança jurídica e à continuidade dos investimentos
- O futuro da GD depende de vigilância constante, correções legislativas e firme atuação institucional

